

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

EDITAL Nº 012/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Rua Ervino Petry, Nº 100, CNPJ Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a **LICITAÇÃO Nº 012/2013**, na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que **às dez (10) horas do dia 28 de março de 2013**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com motor a diesel turbo-alimentado com potência mínima de 92 HP.**

1º - DO OBJETO: Aquisição de **UMA RETROESCAVADEIRA**, nova; de fabricação nacional; tração 4x4; com chassi monobloco em peça única; acionada por motor diesel turbo-alimentado com potência mínima de 92 HP, com atendimento às normas de baixa emissão de poluentes; com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção; sistema hidráulico com bomba de pistões axiais, sensível a carga, de centro fechado; 5ª válvula acionada por pedal para uso de ferramentas; freios a disco em banho de óleo; chave seletora de Tipo de freio tração em duas rodas, tração nas quatro rodas e freio; eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas; caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico; caçamba da retro com mínimo de 30 polegadas; lança da retro com perfil em curva; profundidade de escavação mínima de 4.350 mm; ângulo de escavação da retroescavadeira de no mínimo 205 graus; equipada com cabine ar condicionado rops/fops com duas postar laterais, com banco do operador com suspensão a ar; peso operacional mínimo de 6.900 kg; pneus dianteiros com medida mínima de 12.5/80 – 18 x 10 lonas e traseiros 19.5L-24x 12 lonas.

2º - DO PREÇO: O preço deverá ser informado pelo Licitante Proponente em moeda corrente nacional, nele incluído todas as despesas com transporte, seguro, encargos fiscais e tributários e outros pertinentes ao objeto licitado, e considerando sua entrega na sede do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

3º - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL: O Licitante Proponente far-se-á presente por um Representante Legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos Envelopes, documento oficial que o identifique.

3.1 – A não exibição da documentação oficial a que se refere este item, o impedirá de manifestar e/ou responder pelo Licitante Proponente.

4º - DO CADASTRAMENTO: Para poder participar da presente Licitação, os interessados deverão estar cadastrado junto ao cadastro respectivo da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, ou apresentarem toda a documentação necessária à obtenção desse cadastramento, até o terceiro (3º) dia anterior a data do recebimento dos Envelopes Nrs. 01 e 02 contendo documentos e propostas, conforme dispõe o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

5º - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Os Licitantes Proponentes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste Edital, dois (2) Envelopes, denominados, respectivamente, de Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA, devidamente fechados e lacrados, contendo na sua parte externa a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (nome do Proponente)**

e

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (nome do Proponente).**

5.1 – DA DOCUMENTAÇÃO: Para participar da presente Licitação, os interessados deverão apresentar, em original ou mediante fotocópia autenticada em Cartório ou por Servidor do Município, integrante da Comissão Permanente de Licitações, a seguinte documentação, a qual deverá estar no **ENVELOPE Nº 01:**

O envelope Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

5.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a)-Certificado de Registro atualizado junto ao Cadastro respectivo da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS;
- b)-Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- c)-Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)-Cédula de Identidade dos Diretores.

5.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidões expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal;
- c)- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do Licitante Proponente;
- d)- Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e)- Prova de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII – A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com suas alterações.

5.1.3 – Qualificação Técnica:

- a)- Apresentar no mínimo dois (2) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público, atestando que a Licitante Proponente vendeu e entregou máquina com características similares a do objeto desta licitação, e que a mesma atendeu satisfatoriamente aos objetivos para aquisição;
- b)- Apresentar declaração de garantia para a Retroescavadeira objeto desta Licitação, de no mínimo um (1) ano sem limite de horas trabalhadas;
- c)- Comprovação de que a Licitante Proponente possui Assistência Técnica para a máquina objeto desta licitação, localizada a uma distância máxima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS;
- d)- Declaração da Licitante Proponente que durante a vigência do prazo de garantia da Retroescavadeira, objeto desta Licitação, a Empresa Licitante compromete-se a efetuar a assistência técnica - revisões e manutenção da máquina vendida, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, no endereço constante do preâmbulo do presente Edital;
- e)- Declaração da Licitante Proponente declarando que durante o prazo de vigência da garantia, e não havendo possibilidade técnica da execução da assistência técnica na sede do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, compromete-se com o transporte da máquina até o local da assistência técnica, sem qualquer custo para o Município de Lagoa dos Três Cantos;
- f)- Declaração da Licitante Proponente comprometendo-se a iniciar os serviços de assistência técnica – revisões e manutenção da máquina objeto desta Licitação, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contados do recebimento da solicitação do Município de Lagoa dos Três Cantos, sob pena de multa diária de R\$.1.000,00 (hum mil reais) por dia que exceder o prazo estabelecido nesta Cláusula.

5.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a)- Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábil de último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da Empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três (3) meses da data da apresentação da proposta, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = índice mínimo: (0,05)

PC

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: (1,0)

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo: (1,0)

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (0,5)

AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

b)-Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida por Distribuidor da sede do Licitante Proponente;

c)-As cooperativas e microempresa e a empresa de pequeno porte que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **no envelope de habilitação**, declaração, firmada por contador, ou Comprovante de Opção pelo Simples Nacional emitido através do site da Receita Federal, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

d)-A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

e)-O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

f)-O prazo de que trata a letra “e” poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, **a critério da Administração**, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

g)-A não regularização da documentação, no prazo fixado na letra “e”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo de penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, de acordo com o previsto no Artigo. 64 § 2º da Lei 8.666/93, ou revogar a licitação.

5.2 – DA HABILITAÇÃO: Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação do item 5.1 e seus sub-itens – “Da Documentação”, de acordo com o solicitado.

5.3 – DA PROPOSTA: A Proposta deverá estar assinada pelo Licitante Proponente ou seu Representante Legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e será constante do **ENVELOPE Nº 02:**

O Envelope Nº 02 – PROPOSTA deverá conter:

5.3.1 – Proposta financeira mencionando o preço da Retroescavadeira para pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento Convocatório – Item 7º, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, seguros, encargos fiscais e tributários e outros pertinentes ao objeto licitado, e considerando sua entrega na sede do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

5.3.2 – Prazo mínimo de validade da proposta de **quarenta e cinco (45) dias**, a contar da data designada para a entrega dos Envelopes desta Licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se a plena aceitação do constante deste Edital.

5.3.3 – Anexar junto a proposta financeira, Prospecto do fabricante da Retroescavadeira ofertada, em língua portuguesa, para a comprovação das características do produto ofertado.

6º - DO JULGAMENTO: As Propostas dos Licitantes habilitados, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas levando em consideração o **MENOR PREÇO** para a venda e entrega da Retroescavadeira, objeto desta Licitação, observando-se as condições e exigências constantes deste instrumento;

6.1 – Para efeitos de julgamento esta Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do Artigo 45, § 1º, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

6.2 – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desacordo com este Edital;

6.3 – Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos Artigos 43, 44 e 45 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

6.4 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte, ou Cooperativas que atenderem ao exigido neste Edital;

6.5 – Entende-se como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa, pela Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, sejam iguais ou superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor valor;

6.6 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;

6.7 – Ocorrendo o empate, na forma do item 6.5 desta Cláusula, proceder-se-á da seguinte forma:

a)- A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois (2) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame, sendo que a apresentação da proposta dar-se-á da mesma forma solicitada na Cláusula 5.3 e seus sub-itens;

b)- Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma na alínea “a” do item 6.7 desta Cláusula, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e às Cooperativas, que se enquadrem no prazo e na forma prevista na alínea acima mencionada, fazê-las.

c)- Se houver duas ou mais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas, com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem de convocação para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.7 – Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, satisfizer as exigências deste Edital, será declarado vencedor deste Certame, o Licitante detentor da proposta originariamente de menor valor;

6.8 – As demais hipóteses de empate, terão como critério de desempate o sorteio em ato público, que será realizado de imediato.

7º - DOS PAGAMENTOS: O Pagamento será realizado pela PREFEIRURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS ao LICITANTE VENCEDOR da presente Licitação, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

7.1 – No ato da entrega da Retroescavadeira, objeto desta Licitação, e como entrada pela compra da mencionada máquina, o valor correspondente a **16% (dezesesseis por cento)** do valor total global;

7.2 – O saldo restante será dividido em **06 (seis) parcelas** mensais e consecutivas, de igual valor cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento do valor da entrada da Retroescavadeira, conforme disposto no Item 7.1 desta Cláusula, e as demais a cada 30 (trinta) dias.

8º - DOS RECURSOS: Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos e parágrafos do Artigo 109, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

9º - DA CONTAGEM DOS PRAZOS: Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, considerando-se estes mesmo aqueles dias com meio expediente ou com turno único.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a aquisição da Retroescavadeira objeto desta Licitação, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Orçamento Municipal vigente, e constante do documento contábil, anexo ao presente Processo Licitatório.

11 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA RETROESCAVADEIRA: Esgotados todos os prazos recursais e após a homologação desta Licitação, a Retroescavadeira objeto deste Instrumento Convocatório e descrita no item 1º deste Edital, deverá ser entregue, sem custos adicionais, na sede do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, no prazo máximo de quinze (15) dias contados da data da referida homologação.

11.1 – A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, no ato da entrega da Retroescavadeira, fará vistoria da mesma, reservando-se o direito de não recebê-la caso não esteja dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora e do item 1º deste Edital, sem que caiba ao Licitante Vencedor, qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

11.2 – A não entrega do bem objeto deste certame licitatório pelo Licitante Vencedor, no prazo estabelecido neste item, autorizará a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12 – DAS PENALIDADES: Se, no prazo estabelecido pelo item 11 deste Edital, o Licitante Vencedor não entregar o bem objeto desta Licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, com a aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e multa de até dez por cento (10%) sobre o valor do bem licitado.

12.1 – Em razão da natureza da infração, a Administração aplicará as penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

13 – DO CONTRATO: Homologada a presente Licitação, no prazo de até 02 (dois) dias, será firmado Contrato com o Licitante Vencedor, o qual conterá s Cláusulas e preceitos previstos no Capítulo III da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

13.1 – O prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, ou até que se encerre por completo todas os direitos, compromissos e obrigações decorrentes desta Licitação.

13.2 – A minuta do Contrato é parte integrante deste Edital, conforme anexo I.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas e não apresentadas na data, hora e local marcados neste Edital.

14.2 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.3 – Uma vez encerrado o prazo previsto no preâmbulo deste Edital, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

14.4 – Fica estipulado que pelo fato de apresentarem propostas, os licitantes sujeitam-se a todos os termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, e que se comprometem a cumpri-lo plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa.

14.5 – Nos casos em que for omissa o presente Edital, será aplicada a Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

14.6 – É facultado a Comissão de Licitação, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

14.7 – Até a entrega do bem licitado, a Autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, mediante despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta Licitação, que venha desabona-lo técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo qualquer indenização ou ressarcimento.

14.8 – A critério do Município de Lagoa dos Três Cantos esta Licitação de Tomada de Preços poderá ser:

a)-Anulada se houver irregularidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

b)-Revogada, a juízo da Administração, se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c)-Transferido, por conveniência exclusiva da Administração.

14.9 – A presente Licitação é regida pelas condições deste Edital e pela Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

14.10 – A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do presente certame Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.11 – A Administração Municipal poderá usar da faculdade prevista no Artigo 48, § 3º, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, caso todos os Licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas.

14.12 – O Foro da Comarca de Tapera/RS, é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

14.13 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes ou procuradores das empresas Licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras.

14.14 – Maiores informações a respeito da presente Licitação, poderão ser obtidas pelos telefones (54).3392-1082 ou 3392-1083, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, situada na Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 28 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal